



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.500 DE 20 DE NOVENBRO DE 1 965 .

Autor: Deputado Augusto Mário

Abre crédito especial de G\$.....
56 000 000 (cincoenta e seis milhões de cru-
zeiros) a ACARIAT para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédi-
to especial no valor de G\$ 56.000.000 (cincoenta e seis mi-
lhões de cruzeiros) a favor da ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSIS-
TÊNCIA RURAL DE MATO GROSSO (ACARIAT) destinado a manutenção-
do programa de Extensão Rural e nos termos da Lei nº 2 241, de
12 de outubro de 1 964 .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de novembro de 1 965,
1442 da Independência e 772 da República .

*Reg. ao ds.
38 Voto luro
com 23 em 29/11/65
Dilacerado*

Lucas El
[Signature]
Carvalho, L. P. D. J. D. J. D. J.